

Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "L", **Andiara Moema Ramos de Oliveira, matrícula n.º 173630-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 827,09** (oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos); **Gratificação de Titularidade: R\$ 82,70** (oitenta e dois reais e setenta centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 413,55** (quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.811.661-8/2001 e 3.892.187-8/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.140.937-3/2007, de interesse de **CRISTIANO RORIZ CÂMARA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 11 e 12, da Quadra V-1, situados à Rua Hydra, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12	ÁREA	2.500,12m²
Frente para a Rua Hydra.....		D=60,68m

Fundo, confrontando com APM - 75.....	D=50,44m
Lado direito, confrontando com APM - 75.....	45,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	45,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº. 1.994, de 17 de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 39935546/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº028/2010 - À vista nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI, 4º e 8º, da Lei nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº. 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 88 (oitenta e oito) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Departamento de Controle de Zoonoses, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia